

estando também desatualizada a Súmula nº 463 do C. TST. Por isso, já não é mais suficiente a simples declaração de pobreza.

In casu, o contrato de trabalho continua em vigor e os demonstrativos de id. 0de142e evidenciam que, em 2019, a remuneração bruta mensal da requerente sempre ultrapassou R\$ 7.000,00.

A obreira não demonstrou, por nenhum meio, que seu salário é inteiramente destinado ao custeio de gastos corriqueiros indispensáveis. O único documento juntado foi o boleto de id. e2d9700, referente à prestação do financiamento de julho de 2019, no montante de R\$ 1.425,73. Mas, ainda que se deduzisse tal valor da remuneração percebida, o restante ainda superaria, com folga, o limite de 40% do teto do RGPS.

Nesse contexto, entende-se que ela não se livrou do encargo de comprovar a insuficiência de recursos, como lhe incumbia.

Em decorrência, inviabiliza-se a concessão da benesse requerida.

Com base no entendimento contido na OJ nº 269 da SBDI-I do C. TST, intime-se a reclamante para que recolha as custas processuais, no prazo peremptório de 5 (cinco) dias, que em nenhuma hipótese será prorrogado.

Após, voltem-me os autos conclusos para julgamento.

P.I.

BELO HORIZONTE, 2 de Setembro de 2019.

Maria Laura Franco Lima de Faria
Desembargador(a) do Trabalho"

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 03.09.2019 (divulgada no dia útil anterior). Dou fé.

Secretaria da Décima Primeira Turma

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Ata da Sessão de Julgamento da 11ª Turma do E. TRT - 3ª Região, realizada em 28 de agosto de 2019, com início às 14 (quatorze) horas e término às 16h35min (dezesesseis horas e trinta e cinco minutos), no décimo andar do Anexo do Edifício sede do TRT 3ª Região, situado na Av. Getúlio Vargas, 265, Plenário 4, nesta cidade de Belo Horizonte - MG.

Presentes os Exmos. Desembargadores Luiz Antônio de Paula Iennaco (Presidente), Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho. Representando o Ministério Público do Trabalho, Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Adriana Lunes Brito Vieira.

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa de sua representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, para manifestação naqueles de interesse público.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Guilherme Nogueira Santos (00244-2010-038-03-00-9 RO)

Pauta de 28/08/2019

00244-2010-038-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA. E OUTRA e provido

Conhecido o recurso de DALTON GUIDUCI DE MELO e provido 00314-2014-045-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.

00888-2009-143-03-00-7 AIAP

Conhecido o recurso de CLAUINIREZ MELO ALENCAR e provido 01033-2014-145-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de ANA PAULA NUNES DA SILVA e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

01106-2013-037-03-00-3 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

01208-2014-111-03-00-5 ROPS

Retirado de pauta o processo

01336-2014-037-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALERIA PIMENTEL NYKIEL

01706-2014-038-03-00-9 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de CLARO S.A.

01906-2013-036-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e não provido

Foram julgados os processo eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Aprovada a ata da sessão anterior no final desta sessão de julgamento.

LUIZ ANTÔNIO DE PAULA IENNACO

Desembargador Presidente

ADRIANA IUNES BRITO VIEIRA

Secretária da 11ª Turma

Despacho

Despacho

Processo Nº AP-0010593-63.2016.5.03.0020

Relator	JULIANA VIGNOLI CORDEIRO
AGRAVANTE	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	POLLYANA RESENDE NOGUEIRA DO PINHO(OAB: 120000/MG)
ADVOGADO	LUCAS MATTAR RIOS MELO(OAB: 118263/MG)
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)
AGRAVADO	EDMARA DOS REIS SILVA
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA(OAB: 134459/MG)
ADVOGADO	FABRICIO JOSE MONTEIRO DE SOUZA COSTA(OAB: 134198/MG)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526-S/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA
S/A

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Fica(am) a(s) parte(s) intimada(s) a tomar ciência do despacho id
4d580f6

Certifico que esta matéria será disponibilizada no Diário Eletrônico
da Justiça do Trabalho - DEJT, na data de 02/09/2019 (publicada no
primeiro dia útil posterior).

Belo Horizonte, 30/08/2019 - Décima Primeira Turma

Despacho

Processo Nº AP-0000195-03.2015.5.03.0017

Relator	JULIANA VIGNOLI CORDEIRO
AGRAVANTE	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA(OAB: 67388/MG)
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
AGRAVANTE	EMIVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA(OAB: 67388/MG)
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
AGRAVANTE	CRISTIANO FRANKLIN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JOHNNY SOTOMAYOR EMERY(OAB: 112805/MG)
AGRAVADO	EMIVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA(OAB: 67388/MG)
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
AGRAVADO	CRISTIANO FRANKLIN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JOHNNY SOTOMAYOR EMERY(OAB: 112805/MG)
AGRAVADO	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA(OAB: 67388/MG)
ADVOGADO	Bruno Andrade de Siqueira(OAB: 89874/MG)
PERITO	eduardo silva e souza
PERITO	CRISTINA RITTI MALHEIROS DE ALENCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO FRANKLIN FERREIRA DA SILVA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Fica(am) a(s) parte(s) intimada(s) a tomar ciência do despacho id
7d2732d